



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0001/2011 FIRMADO  
ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA ATRAVÉS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO  
ERNANI DE SÃO THIAGO/UFSC**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de Santa Catarina**, pela sua **Secretaria de Estado da Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.673.411/0001-87, situada na Rua Esteves Júnior nº 160 – Centro, Florianópolis/SC neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Estado da Saúde, em conformidade com a Portaria/SES nº. 241, de 15/03/2012, Sr. **ACÉLIO CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº. 1.218.250, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 449.470.119-04 doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, a **Universidade Federal de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por sua Reitora, **Sra. Roselane Neckel**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 1.812.211-6, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF nº 641.354.119-91, doravante denominado **CONVENIADA**, através do **Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago/UFSC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.899.526/0004-25, situada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima s/nº, Bairro Trindade - CEP: 88040-900 – Florianópolis/SC, tendo em vista o que dispõe a Portaria Interministerial/MEC/MS No. 1.006, de 27 de maio de 2004, e a Portaria GM/MS No. 2.352, de 26 de outubro de 2004, sobre a contratualização dos Hospitais de Ensino Federais, a Portaria Interministerial/MEC/MS No. 2.378, de 26 de outubro de 2004, que certifica como Hospital de Ensino o Hospital Universitário/UFSC, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 0001/2011, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio até 31 de dezembro de 2013, com base em sua **Cláusula Décima Quinta**.

*[Assinaturas manuscritas]*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

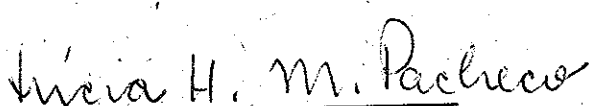
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2013, no programa ação **48091.10.302.0430.0979.011320 – Programação Pactuada e Integrada da Assistência**, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223, e, no programa ação **48091.10.302.0430.00223.011325** elemento de despesa 3.3.90.39.00, fonte 100, (referente Incentivo Hospitalar com recurso estadual), e em parte, por conta dos exercícios subseqüentes, os quais serão aditados ao presente termo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Florianópolis (SC), 27 de dezembro de 2012.

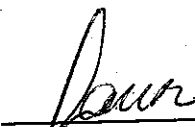
  
\_\_\_\_\_  
Acélio Casagrande  
Secretário de Estado da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Roselane Neckel  
Reitora da UFSC

**Prof. Lúcia Helena Martins Pacheco**  
Reitora em Exercício  
UFSC

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Carlos Alberto Justo da Silva  
CPF: 200.289.629-15

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Grace Ella Berenhauser  
Gerente da GECOS  
CPF: Matr. 373802-7-01